

Direito à Cidade versus Austeridade Neoliberal

Right to the City versus Neoliberal Austerity

HUMBERTO MACHADO LIMA JUNIOR*

Resumo: Neste artigo investigaremos a trajetória da construção do conceito de Direito à Cidade adotado pelos movimentos contrários à austeridade neoliberal (posteriores à crise mundial de 2008) na construção de seu projeto político. Tal projeto é marcado pelo objetivo de superação das formas de acumulação de capital no planejamento urbano através da democratização do acesso aos bens e serviços públicos que a cidade tem a oferecer. Na trajetória de formação deste conceito, será analisado o conceito de espaço nas teorias sociológicas de George Simmel e da Escola de Chicago e como esses estudos foram assimilados à definição marxista de Direito à Cidade formulada pelo filósofo Henri Lefebvre e resignificada por seus críticos.

Palavras-chave: Espaço urbano. Democracia. Capitalismo. Movimentos sociais.

Abstract: In this article we will investigate the trajectory of the construction of the concept of the Right to the City adopted by movements against neoliberal austerity (after the 2008 world crisis) in the construction of their political project. Such project is marked by the aim to overcome the forms of capital accumulation in urban planning by democratizing access to public goods and services that the city has to offer. In the trajectory of the formation of this concept, the concept of space will be analysed in the sociological theories of George Simmel and of the Chicago School and how these studies were assimilated by the Marxist definition of Right to the City formulated by the philosopher Henri Lefebvre and reframed by his critics.

Keywords: Urban space. Democracy. Capitalism. Social movements.

* Humberto Machado Lima Junior é Doutor em Sociologia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Pesquisador Visitante do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS Rio) e Professor de SciencesPo-Paris Printemps 2018/2019. Contato: humbertoplatao@bol.com.br

1 A construção do conceito de Direito à Cidade

Henry Lefebvre adotou, na elaboração do seu conceito de Direito à Cidade, elementos da releitura de Robert Park e Louis Wirth, da teoria de George Simmel sobre o espaço urbano (VELHO, 1967). Simmel, consagrado como um dos fundadores da sociologia alemã, foi o precursor da epistemologia sobre a definição do objeto, da metodologia e dos temas próprios à sociologia, que adquiriu notoriedade através da publicação de *Soziologie*, em 1908 (FERNANDES ANTUNES, 2014).

Em *A metrópole e a Vida do Espírito* (1903), Simmel desenvolve o argumento de que a secularização e a especialização do trabalho e das funções sociais, produzidas pela modernidade desconectaram, progressivamente, o sujeito em relação ao Estado, à religião, à moralidade e à economia. Esta atomização, por meio da especialização funcional, criou mecanismos sociotecnológicos de controle e uniformização, que desagregam a individualidade e a vida privada. Ao longo do desenraizamento do sujeito, provocado pela vida na metrópole, a vida mental seria o recurso subjetivo de enfrentamento da coerção social imposta pelas instituições modernas (VELHO, 1967).

A reação aos fenômenos metropolitanos é transferida àquele órgão que é menos sensível e bastante afastado da zona mais profunda da personalidade. A intelectualidade, assim, se destina a preservar a vida subjetiva contra o poder avassalador da vida metropolitana. E a intelectualidade se ramifica em muitas direções e se integra com numerosos fenômenos discretos. (SIMMEL, 1903/1979, p. 12)

Sob tais aspectos, a vida na metrópole seria marcada, por um lado, pela luta do sujeito, através da intelectualidade, em preservar sua autonomia e sua individualidade, em contraposição à ação coercitiva das instituições modernas de invasão da vida privada. Por outro lado, pela acomodação da personalidade, nos ajustamentos às forças externas.

Ao contrário do campo e das pequenas cidades, espaços nos quais prevalece a lógica da individualidade, a metrópole transforma os indivíduos em números, substituindo a lógica da individualidade pela lógica da quantificação, e pauta a produção do espaço por um padrão de mercado notado pelo anonimato. O anonimato e a impessoalidade livram as relações sociais e econômicas do constrangimento das regulações morais. Deste modo, a atividade intelectual passaria a seguir um procedimento calculista mercantil.

A formação de organizações de defesa de interesses de grupos sociais, nas grandes cidades (partidos políticos, sindicatos, governos, etc.), constituiria uma forma de materialização das estratégias intelectuais de enfrentamento das coerções externas. Porém, a criação de regras e burocracia internas concorrem para o esmagamento da individualidade.

Em *Sociologia do Espaço* (1903), Simmel elaborou uma ideia de espaço urbano como processo dialético, no qual os indivíduos constroem, de modo relacional, o espaço social em que operam, ao mesmo passo em que são construídos por ele. Nesta obra, são analisadas quatro características-chaves do espaço em relação à socialização: a) a exclusividade do espaço; b) as divisões e os limites do espaço; c) a noção de conteúdo fixo; e d) a proximidade e a distância proporcionadas pelo espaço (FORTUNA, 2009).

A singularidade do espaço fundamenta-se no raciocínio de que, do mesmo modo que só há um único espaço geral, do qual todos os espaços individuais são pedaços, cada parte possuiria uma singularidade, para a qual quase não existiria analogia. Cada espaço possuiria sua própria geografia e cultura, que se relacionariam, entre si, dicotomicamente, de forma harmoniosa e conflitiva, de modo a gerar sua própria exclusividade. A relação entre o indivíduo e o espaço teria um papel complementar, na constituição da singularidade do espaço, na medida em que, além das características físicas, o que conferiria a unicidade do espaço é a sua relação com os indivíduos que operam dentro dele.

As fronteiras do espaço corresponderiam a instâncias psicológicas, uma vez que se constituem no nível da consciência. Do mesmo modo, corresponderiam a instâncias sociológicas, por serem definidas a partir de relações subjetivas.

O princípio idealista de que o espaço é a nossa representação – ou melhor, de que ele se origina de nossa atividade sintética, através da qual damos forma ao material sensitivo – se especializa aqui de tal modo, que a figuração espacial que denominamos limite é uma função sociológica. Evidentemente, uma vez que o limite tenha se tornado uma formação espacial-sensorial, que inscrevemos na natureza, independentemente de seu sentido sociológico-prático, isso exerce um forte efeito retroativo sobre a consciência da relação entre as partes. (SIMMEL, 1903/2013, p. 81)

A terceira característica do espaço refere-se à sua capacidade de determinação de conteúdos fixos. Segundo essa característica, a estrutura de um

determinado espaço é o reflexo do grau de fixação dentro das suas fronteiras, dos grupos ou dos elementos individuais, que lhe são constitutivos, assim como do grau de fixação interna dos objetos essenciais de seu interesse. A fixação interna desse conjunto de indivíduos, grupos ou elementos constitutivos, entendidos enquanto conteúdos, exerce uma função fundamental para o processo de socialização, na medida em que constituem instituições sociais, com as quais os grupos, indivíduos e elementos constitutivos do espaço se relacionam e, em torno das quais, estabelecem uma ordem social, na qual orbitam (SIMMEL, 1903/2013, p. 87).

A quarta característica reporta-se à capacidade da variação entre proximidade e distância interpessoais, para dar forma e sentido às interações sociais. Ou seja, proximidade e distância não apenas teriam as funções de catalisador ou obstáculo, aos diversos tipos de interação social, mas poderiam alterar, qualitativamente, a natureza de tais interações. Neste raciocínio, a distância é entendida não apenas na sua dimensão física, mas também cognitiva, temporal e ontológica. Para Simmel, distância e proximidade são categorias instáveis, que variam conforme a evolução do espaço. Proximidade e distância perpassam as demais características do espaço, refletindo-se na potencialização dos seus princípios.

Ao comparar as duas obras de Simmel, observa-se a convergência, para a ideia da metrópole como espaço, cuja ordem social é ressignificada pela evolução do capitalismo. Por outro lado, destaca-se a visão do espaço urbano como um constructo dialético, a partir da relação entre os indivíduos. Ambas as proposições são assimiladas como fundamentos, por Lefebvre, na formulação da sua teoria sobre o direito à cidade (FORTUNA, 2009).

Em outro aspecto, verifica-se um paralelismo entre a noção de desenraizamento e desagregação da individualidade, pela especialização do trabalho, tal como é apresentada por Simmel, e conceito de alienação, em Marx. Na dicotomia que faz entre o campo e a cidade, sob a lógica do desenvolvimento capitalista, em *A Metrópole e a Vida do Espírito*, Simmel argumenta que o campo é marcado pela menor divisão do trabalho, ao passo que na cidade capitalista os indivíduos apresentam maior especialização funcional, o que causa o seu desenraizamento e a mercantilização das relações sociais (CARVALHO e MODESTO, 2007).

[...] à medida que o grupo cresce, espacialmente, em significado e conteúdo de vida – na mesma medida, a unidade direta, interna do grupo se afrouxa e a rigidez da demarcação original contra os outros é amaciada através das

relações e conexões mútuas. Ao mesmo tempo, o indivíduo ganha liberdade de movimento, muito para além da primeira delimitação ciumenta. O indivíduo também adquire uma individualidade específica para a qual a divisão de trabalho no grupo aumentado dá tanto ocasião quanto necessidade. (SIMMEL, 1979, p. 19).

De modo análogo, no volume 1 de *O Capital*, a alienação do trabalho é entendida como processo, pelo qual o trabalhador é dissociado da forma de trabalho livre, na qual é dono de si próprio e daquilo que produz, como resultado de sua atividade criadora, e conduzido a uma forma de trabalho na qual não é dono de seu tempo nem dos bens que produz, cuja destinação também não lhe pertence (CARVALHO e MODESTO, 2007).

Essa proximidade teórica torna-se mais visível, sobretudo, se compararmos outras obras de Simmel, como *A Filosofia do Dinheiro* (1900/1990) e *O conceito e a tragédia da cultura* (1911), em relação a *O Capital* (1867/2013) e a *Manuscritos Econômico Filosóficos* (1932/2004), de Karl Marx. Na comparação, envolvendo as demais publicações, surge de maneira nítida a analogia teórica entre Simmel e Marx quanto ao conceito de fetichismo da mercadoria. (CARVALHO e MODESTO, 2007)

Marx, no volume 1 de *O Capital*, acrescenta, ao estudo sistemático sobre a apropriação do solo urbano pelo capital, a noção de segregação do espaço urbano por classe social. Do mesmo modo, aplica seu conceito de acumulação de capital para interpretar a ordenação do espaço urbano:

Já a situação habitacional é fácil de entender. Qualquer observador desprevenido percebe que, quanto maior a centralização dos meios de produção, tanto maior o amontoamento correspondente de trabalhadores no mesmo espaço e, portanto, quanto mais rápida a acumulação capitalista, tanto mais miseráveis as habitações dos trabalhadores. Os ‘melhoramentos’ urbanos que acompanham o progresso da riqueza, a demolição de quarteirões mal construídos, a construção de palácios para bancos, lojas, etc., o alargamento de ruas para o tráfego comercial e para as carruagens de luxo, o estabelecimento de linhas para bondes, etc., desalojam evidentemente os pobres, expulsando-os para refúgios cada vez piores e mais abarrotados de gente. (MARX, 1988, livro 1, vol. II, p. 764)

A segregação espacial, segundo a posição nas relações produtivas e a reprodução da lógica de acumulação do capital, no espaço urbano, conduzem a um

sistema de valorização de determinadas áreas, que implica um investimento diferenciado em melhorias, infraestrutura e distribuição de serviços públicos (como fornecimento de água, energia, instalação de hospitais e escolas, coleta de lixo, etc.) que inflaciona o valor inicial de tais áreas. Desse modo, a população mais pobre é afastada para bairros periféricos, precarizados, e distantes dos postos de trabalho e dos serviços públicos. Tal sistema segue um decurso de sobreposição do valor de troca do espaço urbano sobre seu valor de uso, e impulsiona a especulação imobiliária.

É difícil encontrar uma casa em Londres que não esteja cercada por um sem número de corretores. O preço da terra em Londres é sempre mais elevado em relação à renda anual, pois todo comprador especula com a possibilidade de se desfazer da propriedade mais cedo ou mais tarde por um preço de expropriação fixado por um júri ou de ganhar uma valorização extraordinária com a proximidade de qualquer grande empreendimento. Em consequência disso, há um comércio regular de compra de contratos de locação prestes a expirar”. (MARX, 1988, livro 1, vol. II, p. 766)

A perspectiva teórica, elaborada por Simmel, transferia o enfoque analítico da sociabilidade dos indivíduos, constituídos para a ordem social construída de maneira relacional, a partir do encontro público. Tal perspectiva foi herdada pela Escola de Chicago, que a incorporou ao funcionalismo durkheimiano. O surgimento da Escola de Chicago, na década de 1910 – a qual constituiu a sociologia urbana como área de estudos especializados – teve uma relação direta com o acelerado desenvolvimento industrial das metrópoles do meio oeste norte-americano, no início do século XX. Suas pesquisas focavam nos fenômenos sociais urbanos decorrentes da rápida industrialização, entendidos como “patologias sociais,” que prejudicavam o funcionamento da cidade enquanto organismo social, tendo como perspectiva o desenvolvimento do capitalismo. Entre os referidos fenômenos, pode-se mencionar: o crescimento da criminalidade e da delinquência juvenil, o surgimento de gangues de marginais, o crescimento dos bolsões de pobreza e do desemprego, a imigração e a formação de comunidades segregadas (guetos) (VELHO, 1967).

Em consonância com a tradição teórica inaugurada por Simmel, o principal expoente da geração fundacional da Escola de Chicago, Robert Ezra Park, no artigo *A Cidade: Sugestões para a Investigação do Comportamento*

Humano no Meio Urbano (1916), define a cidade como um produto da natureza humana, um amálgama de costumes, valores, sentimentos e atitudes, transmitidos pela tradição.

A cidade é um estado de espírito, um corpo de costumes e tradições e dos sentimentos e atitudes organizado, inerentes a esses costumes transmitidos por tradição. Em outras palavras, a cidade não é um mero mecanismo físico e uma construção artificial. Está envolvida em processos vitais das pessoas que a compõem; é um produto da natureza, e particularmente da natureza humana (PARK, 1979, p. 26).

Na medida em que é uma fusão de costumes e sentidos, transmitidos pela tradição, a cidade é, por conseguinte, uma unidade geradora de cultura. Por outro lado, a cidade, além de configurar-se como uma unidade geográfica e ecológica, é sobretudo uma unidade econômica, cuja organização baseia-se na divisão social do trabalho.

A multiplicação de ocupações e profissões dentro dos limites da população urbana é um dos mais notáveis e menos entendidos aspectos da vida cidadina moderna. Sob este ponto de vista podemos, se quisermos, pensar na cidade, vale dizer, o lugar e a gente, com todos os dispositivos de administração e maquinaria que compreendem, como sendo organicamente relacionada; uma espécie de mecanismo psicofísico no qual e através do qual os interesses políticos e particulares encontram expressão não só coletiva, mas também incorporada (PARK, 1916/1967, p. 26).

A partir da percepção da cidade como um constructo dos processos vitais dos indivíduos que a compõem, e de que a multiplicação funcional remete a uma organização espacial, Park conclui que a locomoção urbana tem um papel central para a autorrealização da cidade, enquanto uma criação relacional. Este argumento foi, posteriormente, assimilado por Henri Lefebvre, na sua formulação da teoria do direito à cidade.

Transporte e comunicação, linhas de bonde e telefones, jornais e publicidade, construções de aço e elevadores - na verdade, todas as coisas que tendem a ocasionar a um mesmo tempo maior mobilidade e maior concentração de populações urbanas - são fatores primários na organização ecológica (PARK, 1979, p. 30).

O estudo sistematizado e especializado dos fenômenos urbanos, realizado pela primeira geração da Escola de Chicago, adquire novos horizontes analíticos, com a contribuição de Louis Wirth, figura notável da geração subsequente, que introduz elementos teóricos da sociologia alemã, sobretudo provenientes das obras de Simmel e Weber.

Em continuação à correlação entre capitalismo e organização da cidade, Max Weber, no ensaio *A Cidade* (1947/1966), dedica-se à compreensão da formação da cidade moderna ocidental como parte de um projeto maior, o qual corresponde ao estudo da origem e do desenvolvimento do capitalismo.

Neste sentido, a cidade configura-se como condição do capitalismo, na medida em que é necessária para a existência do mesmo, ao mesmo passo em que o desenvolvimento do capitalismo intensifica o crescimento das cidades que tornam-se, portanto, o seu resultado. As cidades, enquanto comunidades com alto grau de autonomia – fosse no plano objetivo, com quadro administrativo burocrático, mercado, exército e código legislativo, fosse no plano subjetivo, com a adoção do princípio de lealdade entre seus partícipes – teriam um papel fundamental para a consolidação e reprodução do sistema capitalista. Todavia, ao incorporar-se à formação dos Estados Nacionais, a cidade abre mão de sua autonomia e perde a capacidade de se autoexplicar, mantendo, porém sua função de reprodução da lógica capitalista (VELHO, 1967).

Por outro lado, a tipologia de cidades efetuada por Weber, no referido ensaio, interage de modo complementar com a teoria sobre os tipos de dominação, elaborada em *Economia e Sociedade* (1922/2009). Como cada tipo de cidade define a sua estrutura, de modo a refletir e consolidar o tipo de relação de poder sob o qual se estabelece, a cidade moderna organiza-se social e politicamente, em um conjunto de aparatos burocráticos racionais legais, que constituam a estrutura política do liberalismo econômico.

Em seu artigo mais influente, *O Urbanismo como Modo de Vida* (1938/1967), Wirth define a cidade como um núcleo denso e permanente, de indivíduos socialmente heterogêneos. Segundo sua perspectiva, a conformação da cidade demandaria, necessariamente, o crescimento progressivo da especialização funcional e da fragmentação de papéis sociais, que resultariam no isolamento dos indivíduos, no anonimato e na sobreposição dos laços secundários, em relação aos primários. Assim, haveria o enfraquecimento de antigos laços sociais, como os que existiam no campo e nas pequenas cidades e que eram fundamentados na origem comum e no conhecimento pessoal dos

seus habitantes. As relações sociais seriam mais tênues e transitórias, com fins instrumentais propiciando o arrefecimento da competição entre os indivíduos. Nesse contexto, o corpo denso, anônimo, plural, heterogêneo da cidade constituiria uma subjetividade metropolitana, sobre a subjetividade individual. (VELHO, 1967)

No argumento de Wirth está, nitidamente, expressa a subjacência das ideias de Simmel, sobre o desenraizamento do sujeito, pela especialização funcional moderna e sobre a vida citadina, como a luta pela preservação da autonomia e da individualidade, face à coerção das instituições modernas sobre a vida privada. Entretanto, o tratamento dado por Wirth ao desenraizamento, à heterogeneidade e ao anonimato, advindos da divisão social do trabalho, através das categorias de integração e desintegração social, refletem a influência do funcionalismo durkheimiano, herdado de Robert Park, sobretudo por manipular as referidas categorias a partir do conceito de *anomia* (FERNANDES ANTUNES, 2014).

O superficialismo, o anonimato, e o caráter transitório das relações urbano-sociais explicam, também, a sofisticação e a racionalidade geralmente atribuídas ao habitante da cidade. Nossos conhecidos têm a tendência de manter uma relação de utilidade para nós, no sentido de que o papel que cada um desempenha em nossa vida é, sobejamente, encarado como um meio para alcançar os fins desejados. Embora, portanto, o indivíduo ganhe, por um lado, certo grau de emancipação ou liberdade de controles pessoais e emocionais de grupos íntimos, perde, por outro lado, a espontânea autoexpressão, a moral, e o senso de participação, implícitos na vida numa sociedade integrada. Isso constitui essencialmente o estado de anomie ou de vazio social a que se refere Durkheim ao tentar explicar as várias formas de desorganização em sociedade tecnológica (WIRTH, 1938, 1967, p. 100).

Wirth compartilha com Simmel a ideia da cidade como um espaço de embate entre forças contraditórias, marcado pela luta em defesa da liberdade e da autonomia, perante a imposição pela vinculação a grupos sociais heterogêneos. O desenraizamento e a fragmentação subjetiva criam obstáculos para a defesa da liberdade e da autonomia, por parte dos indivíduos, bem como para a participação nos assuntos da vida coletiva. Tais obstáculos geram a necessidade de associação espontânea, por parte dos indivíduos, para defender seus interesses. Contudo, tais interesses são flexibilizados e pluralizados pela fragmentação da especialização funcional moderna.

O tratamento funcionalista empiricista, dado pela Escola de Chicago ao espaço urbano, sofreu críticas da Escola Marxista francesa, a partir dos anos 1960. Segundo os sociólogos franceses, que promoveram uma renovação teórica designada “nova sociologia urbana”, os pesquisadores paradigmáticos de Chicago não dariam conta de analisar como se operam os processos de segregação sócio-espacial, provocados pela lógica interna do capital (COELHO DE SOUZA, 2005).

Dentre os principais pensadores da reformulação da sociologia urbana, na França dos anos 1960, que reintroduziram o trabalho e a posição nas relações produtivas, como chaves interpretativas fundamentais, para analisar a questão urbana, destaca-se o filósofo e sociólogo Henry Lefebvre. *O Direito à Cidade* (LEFEBVRE, 1968) é a obra que marca essa renovação na sociologia urbana da resgatada visão crítica do urbano de Marx e Engels. Nela, Lefebvre propõe que o espaço urbano pode ser analisado através da dialética marxista, notadamente, por meio da relação entre estrutura (o desenvolvimento do capitalismo industrial) e superestrutura (a construção da sociedade e da cultura urbanas), tendo em vista que a superestrutura se fundamenta na estrutura e tem o sentido de lhe dar sustentação. Por conseguinte, o capitalismo converte o espaço urbano em mercadoria e o subjugua à lógica da propriedade privada e do mercado, sobrepondo seu valor de troca ao valor de uso, e criando um processo constante de revalorização especulativa e segregação espacial, por classe social.

Em diálogo com o quadro teórico marxista de estrutura X superestrutura, Lefebvre observa uma relação de interdependência direta, entre mobilidade urbana e modo de produção capitalista, o que desloca a mobilidade urbana e o espaço social no capitalismo, da posição de superestrutura (aproximando-os da posição de estrutura), e lhes confere centralidade, para a reprodução do sistema capitalista e para a organização da ordem social. A construção da utopia de um espaço urbano acessível a todos, igualitariamente, controlada pela razão dialética, passa, necessariamente, pela transformação da estrutura social, ou seja, do seu modo produtivo. O referido deslocamento do espaço urbano, no capitalismo da dicotomia entre estrutura e superestrutura, pode ser bem observado em *A Produção do Espaço* (1974/2013):

... na estrita tradição marxista, o espaço social podia ser considerado uma superestrutura. Um resultado tanto das forças produtivas como das estruturas, das relações de propriedade, entre outras. Ora, o espaço entra nas forças

produtivas, na divisão do trabalho; ele tem relações com a propriedade, isso é claro. Com as trocas, com as instituições, a cultura, o saber. Ele se vende e se compra; ele tem valor de troca e valor de uso. Portanto, ele não se situa em tal ou tal dos “níveis”, dos “planos”, classicamente distinguidos e hierarquizados. O conceito de espaço (social) e o próprio espaço escapam, portanto, à classificação base-estrutura-superestrutura (LEFEBVRE, 1974, 2013, p. 125).

Lefebvre herdou de Simmel e da Escola de Chicago a noção do espaço urbano como uma construção social, fruto das práticas e das decisões políticas estabelecidas dialeticamente. O espaço das cidades não pode ser entendido como instituição monolítica e inalterável, mas enquanto resultado de negociação social. A ênfase de seu pensamento científico filosófico está no poder de agência dos sujeitos organizados coletivamente – premissa que o coloca em antagonismo teórico à preponderância da superestrutura sobre a estrutura, que observa-se em Manuel Castells (discípulo e integrante da Escola Marxista Francesa) em *A questão urbana*, no que tange à sua visão do papel dos movimentos sociais como reivindicadores de um Estado regulador, com poder para fazer a revolução urbana (COELHO DE SOUZA, 2005).

A luta pelo direito à cidade corresponde à ação coletiva política e cultural, de caráter direto, em ocupações do espaço público, por parte da população organizada pelo acesso equânime aos bens sociais que a cidade tem a oferecer. Mais do que isso, envolve a democratização da mobilidade urbana, que permite uma equiparação na capacidade de organização política da população, no que diz respeito a garantir a plena capacidade de organização e ação política da classe operária, legítimo vértice da reforma urbana. Lefebvre adota os conceitos marxistas de classe, em si e classe para si, na identificação do sujeito capacitado a reverter a lógica capitalista do espaço urbano.

Em si mesma reformista, a estratégia de renovação urbana torna-se forçosamente revolucionária, não pela força das coisas, mas contra as coisas estabelecidas. A estratégia urbana fundada sobre a ciência da cidade tem necessidade de um suporte social e de forças políticas para se tornar atuante. Ela não atua por si própria. Ela não pode deixar de se apoiar na presença e na ação da classe operária, a única capaz de pôr fim a uma segregação dirigida essencialmente contra si. Só essa classe, enquanto classe, pode decisivamente contribuir para a reconstrução da centralidade destruída pela estratégia de segregação e reencontrada na forma ameaçadora dos “centros de decisão” (LEFEBVRE, 1968/2012, p. 115).

O espaço urbano em Castells é entendido como relações de lutas sociais pela concentração e distribuição dos meios de consumo coletivo. Neste sentido, a relação entre o sujeito e o espaço urbano passa a configurar uma relação de consumo coletivo, controlada pelo Estado, uma vez que o capitalismo transforma o espaço em mercadoria. Portanto, a ação coletiva e as lutas sociais reivindicam a regulação estatal de contemplação das demandas sociais (COELHO DE SOUZA, 2005).

Em *A questão urbana* (1972), Castells procura elaborar uma teoria marxista e científica da urbanização, que se distancia da teoria de Henri Lefebvre, formulada em *O Direito à Cidade*. No livro de Castells, o espaço urbano é apresentado como processo de reprodução social da força de trabalho. A cidade é analisada como esfera de consumo coletivo – em distinção aos espaços de produção, propriamente ditos. Assim, o antagonismo não é mais entre capital e trabalho, mas entre trabalhadores (em sua ação coletiva) e Estado (em sua ideologia planificadora), na definição do patamar de reprodução social da força de trabalho ou, noutros termos, do nível de salário indireto promovido pelos serviços públicos.

O consumo coletivo em que consiste o espaço urbano não se realiza econômica e socialmente, pela livre ação do mercado, mas através das políticas públicas implementadas pelo Estado. Na medida em que o consumo coletivo não tem como ser suprido, exclusivamente, pelo mercado e exige uma intervenção estruturalmente necessária do Estado, este se incumbem de fornecer os meios essenciais de reprodução da força de trabalho: saúde, educação, habitação, equipamentos coletivos etc. Desse modo, o Estado converte-se no planejador do processo geral de consumo. Para Castells, portanto, o urbano pode ser compreendido não como o lugar da produção, mas da reprodução social, incumbido da oferta de serviços públicos e das ações de integração social e da repressão (ARANTES, 2009).

David Harvey faz uma releitura da noção lefebvriana de direito à cidade, agregando ao materialismo histórico uma perspectiva cultural. De acordo com tal releitura (exposta nos artigos e notas do MPL), o direito à cidade envolveria o acesso às condições de realização plena das liberdades humanas, entendidas não na acepção do individualismo liberal, mas enquanto liberdade para recriar o espaço urbano, conferindo-lhe novos sentidos (HARVEY, 2013).

Em *A Liberdade da Cidade* (2009), Harvey argumenta que a realização da concepção lefebvriana de cidade, enquanto constructo relacional, definido

pela cotidianidade, incorre no propósito marxista de romper com a segregação espacial baseada na materialização da acumulação de capital, no espaço urbano e no antagonismo entre classes. Neste sentido, a consumação da cidade lefebvriana implica, igualmente, a apropriação do espaço urbano, de modo a dar-lhe um uso que envolva experiências comunitárias, que tornem possível a sua reinvenção, a partir dos impulsos criativos gerados pelas próprias dinâmicas de interação subjetivas. Harvey apresenta a sua leitura da definição lefebvriana de direito à cidade, nos seguintes termos:

O direito à cidade é muito mais que a liberdade individual de ter acesso aos recursos urbanos: é um direito de mudar a nós mesmos, mudando a cidade. Além disso, é um direito coletivo, e não individual, já que essa transformação depende do exercício de um poder coletivo, para remodelar os processos de urbanização. A liberdade de fazer e refazer as nossas cidades, e a nós mesmos, é, a meu ver, um dos nossos direitos humanos mais preciosos e ao mesmo tempo mais negligenciados” (HARVEY, 2009, p. 9).

2 A apropriação da luta pelo Direito à Cidade pelos movimentos contrários à austeridade neoliberal

A perspectiva marxista de Direito à Cidade elaborada por Lefebvre e seus críticos, a partir dos estudos sobre Espaço de Simmel e da Escola de Chicago, está na base do projeto político e das estratégias de ação política dos movimentos contrários à austeridade neoliberal, posteriores à crise mundial de 2008. A crise financeira de 2008, nos EUA, que teve reflexos na crise financeira na Europa, em 2010, gerou mudanças estruturais no capitalismo internacional, as quais repercutiram na atuação dos movimentos sociais e deram início a um novo ciclo de protestos. A dificuldade em retomar o crescimento produtivo (não superada pelo neoliberalismo) motivou a criação de inovações financeiras, como forma de estimular o consumo sem aumentar a produção. Tais inovações eram baseadas em linhas de cartão de crédito, hipotecas e tipos diversos de flexibilização de endividamento. (MOTA, 2013) Essas reformas configuraram um tipo de capitalismo, que tinha como fonte principal de lucro e mais valia, o crédito em si mesmo, ao mesmo passo em que era marcado por estagnação salarial e precarização das relações de trabalho. Este novo tipo de capitalismo foi denominado,

pelo sociólogo Zygmunt Bauman, capitalismo parasitário. Nesta fase do capitalismo, o endividamento permanente e a constante transferência de parte da renda dos trabalhadores para o sistema bancário, sob a forma de juros bancários, são elementos fundamentais para a manutenção da capacidade de autorreprodução do capitalismo (MOTA, 2013).

A precarização das relações de produção que marca o capitalismo parasitário – na definição de Bauman – ou capitalismo financeirizado – termo utilizado por Harvey (2011) para designar o mesmo fenômeno – é fruto da flexibilização econômica promovida pelo neoliberalismo e da destruição parcial do Estado de Bem Estar. Nas palavras da socióloga Maria da Glória Gohn:

“Precarizados” é a nova denominação dada aos cidadãos deste novo século, filhos de uma sociedade precária onde impera a desigualdade social e econômica, onde há perda de direitos sociais e políticos, exclusão de imigrantes etc. É um novo proletariado, do setor informal, trabalhando em empregos terceirizados, flexibilizados, sem garantias legais (GOHN, 2012, p. 24).

Do ponto de vista do regime democrático, as crises financeiras de 2008 e 2010 incorreram na crise de legitimidade dos partidos de esquerda (MOTA, 2013). Isto ocorreu porque tanto o governo democrata de Barack Obama, nos EUA, quanto os partidos socialistas e sociais democratas europeus, procuraram soluções para a crise, que tiveram maior efeito para sanear a crise dos bancos do que do conjunto da população. A perda de legitimidade dos partidos socialistas e sociais democratas, como antítese ao neoliberalismo, leva à polarização do debate político entre extrema direita e extrema esquerda e aproxima os movimentos antiglobais pós-crise de 2008 dos atores ligados à extrema esquerda e formas esquerdistas neopopulistas (GERBAUDO, 2017).

O ciclo de protestos pós-crise de 2008 agrega à oposição ao neoliberalismo global novas demandas, que se apresentaram após a financeirização do capitalismo global e a precarização das relações de trabalho em escala global. São exemplos desses movimentos, o Movimento 12 de Março ou Geração à Rasca, em Portugal, o Movimento 15 de março ou Movimento dos Indignados, na Espanha, o Occupy Wall Street, nos EUA, a NuitDebout, na França, e o Movimento Passe Livre no Brasil. O professor e pesquisador da Faculdade de

Economia da Universidade de Coimbra, José Soeiro, analisa a relação entre esses movimentos:

Nos Estados Unidos da América, a primeira convocatória online que daria origem ao movimento Occupy, que data de julho de 2011, incitava à ocupação de uma praça na baixa nova-iorquina, coração do capitalismo financeiro, perguntando “Are you ready for a Tahrir moment?”. Nas mobilizações europeias, a silenciada “revolução islandesa” servia como exemplo de resistência cidadã ao ataque do setor financeiro sobre os estados: “Menos Irlanda, mais Islândia”, podia ler-se em cartazes durante as mobilizações em Portugal. Em meados de fevereiro de 2012, em mais de uma dezena de países houve concentrações, cuja palavra de ordem era “Somos todos gregos”. (...) No verão de 2013, no Brasil, mobilizações de centenas de milhares de pessoas ocuparam as ruas das principais cidades. Iniciado pelo Movimento Passe Livre, que contestava o aumento do preço dos transportes públicos e reivindicava o direito à mobilidade no espaço urbano, o movimento foi o espaço de expressão de outras agendas relacionadas com a questão urbana – como a segregação espacial, a política dos megaeventos (no caso, em particular, os Jogos Olímpicos), as lógicas de gentrificação – ou com a crítica da representação política (SOEIRO, 2014, p. 60).

Tais movimentos têm em comum a oposição ao padrão de consumo imposto pelas grandes corporações do capitalismo global, o uso das mídias digitais, para organizar e dar sentido e coesão à ação coletiva, e a adoção de táticas legais de protesto, para evitar a criminalização do movimento (MOTA, 2013). O Occupy Wall Street difundiu, para os demais movimentos desse ciclo de protestos, dois sentidos fundamentais do uso das mídias digitais. O primeiro, de proteção dos militantes contra a repressão violenta por parte do Estado. A veiculação, em tempo real, das imagens da repressão policial violenta, através das redes sociais acompanhada da expressão *Whole world is watching*, tinha a função de coibir as investidas por parte do Estado de dissolver os protestos de modo violento. O segundo, de fortalecer a autoidentificação dos militantes, como sendo “o povo”, através da divulgação da expressão *We are the 99%*. Este percentual estimado do conjunto da população que não se beneficiou com a crise de 2008, em oposição ao 1% dos mais ricos, que lucraram com a crise e foram beneficiados com os investimentos do governo para solucionar a crise, remete à definição de povo pela negação. O povo é a unidade à qual é negado seja o poder decisório, sejam

os bens sociais, etc. (LACLAU, 2013). Neste sentido, tanto o *Occupy Wall Street* quanto os demais movimentos pós-crise de 2008 se identificam como legítimos representantes do povo (MOTA, 2013).

A plutocracia neoliberal e a crise de legitimidade nas democracias liberais ocidentais estão no cerne da origem de movimentos, como 15-M, na Espanha (cujo principal slogan é “eles não nos representam”), Geração à Rasca e *Nuit Debout*. Apesar de especificidades contextuais, tais movimentos se insurgem contra a sub-representação política das bases populares. No caso da *Nuit Debout*, o mote era a reforma trabalhista (nos moldes da austeridade neoliberal do governo europeu) imposta aos trabalhadores na França que, por não encontrarem meios de expressar sua inconformidade nos canais institucionais, ocuparam as principais praças do país em 2016 (THÉ e SORIANO, 2016). Do mesmo modo, o reconhecimento da desconexão entre os partidos políticos e os anseios populares motivou um ciclo de protestos espontâneos, organizados por cidadãos comuns, através da plataforma digital “Democracia Real Já!” a partir de 15 de maio de 2011 e que se estenderam por mais de cinquenta cidades espanholas e deram origem ao 15-M.

A crise de legitimidade do Estado, identificada pelos ativistas do 15-M, não se deve apenas ao aparelhamento do Estado pelos grupos econômicos internacionais, mas também à crise de representação dos partidos de esquerda e atores políticos de esquerda tradicionais (como os sindicatos). A crise de representação dos atores de esquerda se baseava, segundo os militantes, em uma estrutura marcada pela hierarquia formal e pela centralização, a qual gerava um distanciamento entre as elites de tais grupos de esquerda e suas bases, nos segmentos populares. Assim, os ativistas do 15-M, tal como os dos demais movimentos antiglobais pós-crise de 2008, buscam uma outra forma de representação política descentralizada, não hierárquica, que parta das bases. (GIRALDO, 2012).

Dentre as estratégias que compõem o repertório difundido pelo *Occupy Wall Street*, podemos ressaltar a ocupação e ressignificação dos espaços públicos. Nesse item, se incluem os acampamentos nas praças e áreas públicas, que têm uma identificação simbólica com o poder do capital financeiro, de maneira que, durante o tempo da ocupação, aqueles espaços tenham um novo sentido, dado pela criação coletiva dos manifestantes. O espaço urbano, assim, é utilizado como instrumento de disputa simbólica tanto na

luta pelo direito à cidade, quanto na luta contra a globalização neoliberal (PICKERILL, 2012, p. 3). A estratégia de ocupação de espaços públicos, de maneira a dar-lhes novo significado a partir da criação espontânea dos militantes, é um outro ponto em comum entre o MPL e os demais movimentos antiglobais, sobretudo em comum com o *Occupy Wall Street*, que teve um papel fundamental na difusão da estratégia de ocupação dos espaços urbanos. Sobre esta característica do *Occupy Wall Street* e a relação deste movimento com o direito à cidade, assim escreveu a pesquisadora da University of Leicester, Jenny Pickerill:

Occupy Wall Street coloca a questão do espaço no centro de sua agenda: usando estratégias de obstrução espacial (marchar e acampar em lugares não autorizados), articulando o significado simbólico de espaços particulares e desafiando a privatização de nossas cidades e, portanto, a revitalização dos debates sobre “direito à cidade”. Em Londres, por exemplo, a tentativa fracassada de ocupar espaço dentro da milha quadrada da cidade facilitou a percepção pública de que o mundo corporativo financeiro não era apenas fora de limites para a maioria do ponto de vista econômico e social, mas também literalmente (PICKERILL, 2012, p. 2).

Em conformidade com a estratégia das ocupações, o movimento 15M se define no seu site oficial (<http://www.movimiento15m.org/>) como “um movimento não-partidário e não sindicalista, organizado em torno de assembleias descentralizadas, nos bairros das cidades em toda a Espanha”. O movimento surgiu em 15 de maio de 2011 e realizou sucessivas assembleias em praças públicas de toda a Espanha, porém as mais expressivas foram aquelas ocorridas na Plaza del Sol, em Madrid, as quais foram chamadas de Acampada Sol. Na Acampada Sol de 20 de maio de 2011, foi definido, por consenso, na percepção dos integrantes, o programa do 15M (movimiento15m.org, 27/07/2013).

Outro elemento difundido pelo *Occupy Wall Street* aos movimentos pós-crise de 2008 se refere a dar uma dimensão utópica à sua ação política, fazendo com que suas práticas de ocupação, em si, se tornem prefigurações de um novo modelo de sociedade. Nas ocupações, os acampamentos e assembleias populares procuram criar não apenas uma ordem social própria, com também uma ordem de poder própria, com procedimentos e critérios alternativos à democracia liberal reconhecida como aparelhada pelo capital financeiro (PICKERILL, 2012). Desse modo, as estratégias de ação e organização política,

experimentadas nas ocupações, não apenas acenam com um projeto de transformação da ordem social e política da qual se originam, como também se inclinam em transformar a si próprias na realização dessa transformação. Tais práticas assumem, portanto, uma dimensão utópica, na definição de Karl Mannheim (SOEIRO, 2014).

Conclusão

A noção de Direito à Cidade, defendida pelos movimentos contrários à austeridade neoliberal, subsequentes à crise mundial de 2008, parte do pressuposto de que a cidade, tanto na fase industrial, quanto na fase pós industrial do capitalismo, é a materialização dos antagonismos entre segmentos sociais e estabelece uma segregação espacial, causada pela reprodução da acumulação do capital no espaço urbano. Neste sentido, lutar pelo Direito à Cidade presume o rompimento da subjugação da cidade à lógica do capital, e a transformação desta em um espaço, em permanente reinvenção, a partir das dinâmicas de interação de seus indivíduos constitutivos, os quais são igualmente recriados a partir da própria interação, neste mesmo espaço. Deste modo, lutar pelo Direito à Cidade incorre na transformação da ordem vigente, na qual tal luta é planejada.

O projeto político destes movimentos de reinvenção do espaço urbano, pelo rompimento com a lógica capitalista, demonstra clara influência marxista, por outro lado, suas estratégias de ação e formas de organização política, baseadas na horizontalidade, na constituição de assembleias autônomas, nas quais as deliberações são adotadas por consenso, no apartidarismo e na independência, em relação ao estado, assinalam forte legado anarquista. Assim, tais movimentos apresentam uma produção discursiva marxista e um modelo de organização e ação anarquista.

Referências

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo. In : SADER, Emir & GENTILLY, Pablo (orgs) *Pós Neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BAUMAN, Zygmunt. *Capitalismo Parasitário*. São Paulo: Ed. Zahar, 2010.

BELL, Daniel. *O Advento da Sociedade Pós-Industrial: uma tentativa de previsão social*. São Paulo: Cultrix, 1977.

BICUDO BÁRBARA, Lenin. *A vida e as formas da sociologia de Simmel*. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, v. 26, n. 2, 2014.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Brasília: Ed. UNB, 1983.

BRINGEL, Breno; Echart, Enara. *Dez anos de Seattle, o movimento antiglobalização e a ação coletiva transnacional*. *Unisinos*. 46(1):28-36, janeiro/abril 2010.

CARVALHO, Rodrigo Chaves; MODESTO, Rodrigo Prado. *Crítica e sentido na modernidade: Marx e Simmel*. *Revista Eletrônica de Ciências Sociais*. Nov. 2007)

CASTELLS, M. (1972). *A questão urbana*. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

CASTELLS, Manuel (org.). *Imperialismo y urbanizacion en América Latina*. Barcelona: Gustavo Gili, 1973.

CASTELLS, Manuel. *The City and the grassroots*. Univ. of California Press, 1983.

COELHO DE SOUZA, Perci. *Uma crítica francesa acerca do espaço urbano*. *Ser Social*. Brasília, Dez. 2005.

FERNANDES ANTUNES, Henrique. *O modo de vida urbano: pensando as metrópoles a partir das obras de George Simmel e Louis Wirth*. *Ponto Urbe* 15, 2014.

FORTUNA, Carlos (org.). *Plural de Cidade: novos rumos léxicos*. Lisboa: Almedina, 2009.

FUKUYAMA, Francis. *The End of History and the Last Man*. New York: Free Press, 2006.

GERBAUDO, Paolo. *The Mask and the Flag*. Oxford: Oxford University Press. 2017.

_____. *Tweets and the Streets: Social Media and Contemporary Activism*. London: Pluto Press, 2012.

GIRALDO, Pedro Chaves. *La movilización de los Indignados: una explicación socio-política*. *Paideia*. n. 94, maio-agosto 2012.

GRAEBER, David. *The New Anarchists*. *New Left Review*. 13. January-February, 2002.

GURZA, Adrian; ISUNZA, Ernesto. *A trama da crítica democrática: da participação à representação e à accountability*. São Paulo: Lua Nova, 2011.

HABERMAS, J. The theory of communicative action. v.1. Reason and the rationalization of society. Boston: Beacon Press, 1984.

HARVEY, David. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume, 2005.

_____. *Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

_____. The Right to the City. *New Left Review*. n. 53, 2008.

_____. A liberdade da cidade. *GEOUSP – Espaço e Tempo*. São Paulo. n. 26, 2009.

_____. *O enigma do capital: e as crises do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. Os rebeldes na rua: o Partido de Wall Street encontra sua nêmesis. In: D. HARVEY; H. S. CARNEIRO; S. ZIZEK; J.A. PECHANSKY; G. ALVES; M. DAVIS; V. SAFATLE; T. ALI; I. WALLERSTEIN; E. TELES; E., 2008.

SADER. *Occupy: movimentos de protesto que tomaram as ruas*. São Paulo: Boitempo, 2012.

LACLAU, Ernesto. *A Razão Populista*. São Paulo: Ed. Três Estrelas, 2013.

_____. Os novos movimentos sociais e a pluralidade do social. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 2, v. 1, out. 1986.

LEFEBVRE, Henry. *A Revolução Urbana*. Belo Horizonte: Ed. UFMG. 1970/1999.

_____. *Espaço e Política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1972/2008.

_____. *La Production de l'Espace*. Paris: Ed. Anthropos, 1974/2000.

_____. *O Direito à Cidade*. Lisboa: Ed. Letra Livre, 1968/2012.

LENIN, Wladimir. *Que Fazer?* São Paulo: Martins Fontes, 1902-2006.

MACIEL, David. Marx e a Comuna de Paris. *História Revista*. v.16, n. 2. UFG, 2011.

MANNHEIM, Karl (1929). *Ideologia e Utopia*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1960.

MOTA, Leonardo de Araújo e. *Os movimentos sociais na crise financeira global: questões e polêmicas*. Unisinos. 49(3):288-296, setembro/dezembro 2013.

PARK, Robert Ezra. (1925) A cidade: sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano. In: VELHO, Otávio Guilherme (org.). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

PICKERILL, J. Why does occupy matter ? *Social Movements Studies*. v.11, 2012.

PLEYERS, G. *Alter-globalization: becoming actors in the global age*. Cambridge, 2010.

RIBEIRO ALVES, Luis Carlos. O homem e a alienação dos manuscritos econômico-filosóficos de 1844 de Marx. *Pólemos*, Brasília, v. 1, n. 2, dezembro 2012.

SAFATLE, V. Amar uma ideia. In: D. HARVEY; H.S. CARNEIRO; S. ZIZEK; J.A. PECHANSKY; G. ALVES; M. DAVIS; V. SAFATLE; T. ALI; I. WALLERSTEIN; E. TELES; E. SADER, *Occupy: movimentos de protesto que tomaram as ruas*. São Paulo: Boitempo, 2012.

SANTOS, Boaventura. *Pela mão de Alice*. O social e o político na pós-modernidade. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Portugal: ensaio contra a autoflagelação*. Coimbra: Almedina, 2011.

SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2009

_____. *A urbanização brasileira*. 5. ed. São Paulo: Edusp, 2009.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1979.

SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. Urban common space, heterotopia and the right to the city: Reflections on the ideas of Henri Lefebvre and David Harvey. *Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana*. v. 6, p. 146-157, 2014.

SIMEL, Georg. (1903). Sociologia do Espaço. *Estudos Avançados* 27 (79), 2013.

SINGER, Paul. *Um governo de esquerda para todos: Luiza Erundina na Prefeitura de São Paulo (1989-1992)*. São Paulo: Brasiliense, 1996.

SOEIRO, José. *Da Geração à Rasca ao Que se lixe a Troika. Portugal no novo ciclo internacional de protesto*. *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*. v. 28, 2014.

THÉ, Nicole; SORIANO, G. Na primavera de 2016, um movimento inesperado: Nuit Debout (“De pé à noite”) em Paris. *Passa a Palavra*. 01-09-2016. Disponível em: <http://passapalavra.info/2016/09/109138>

VELHO, Otávio. *O Fenômeno Urbano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

WEBER, Max. *The City*. London: The Free Press, 1966.

_____. *Economia e Sociedade*. Brasília Ed. UNB, 2009.

WIRTH, Louis. (1938). O urbanismo como modo de vida. In: VELHO, Otávio Guilherme (org.). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

Artigo recebido em 03/06/2020 e aprovado para publicação em 18/06/2020

ISSN 1677-7883

DOI: <http://dx.doi.org/10.31607/coletanea-v19i37-2020-7>

Como citar:

LIMA JUNIOR, Humberto Machado. Direito à Cidade versus Austeridade Neoliberal. *Coletânea: Revista de Filosofia e Teologia da Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 37, p. 115-136, jan./jun. 2020. Disponível em: www.revistacoletanea.com.br